



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022,

### DECRETO:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.900.000,00 (dezessete milhões e novecentos mil reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos  
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.900.000,00


13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos  
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000.000,00


Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, das contas nºs 0079-8 e 73322-9 – Cota-Parte Royalties-Compensação Financeira pela Produção do Petróleo e Fundo Especial do Petróleo – FEP, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei nº Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.


Município de Mauá, em 10 de maio de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito





  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

rn/